

Adm. 20

3400531

*I
Campos*

1932

*Coloca
12/11*

ESTADO DE MINAS GERAES



0034 04 023247-1

Comarca de Arassuahy



Juizo *Municipal*

Cartorio do *10*º Officio

Escrivão *José Campos*

Procurador
Procurador - Carlos Pereira Freire
Subprocurador - Etelvina Pereira Freire
Distrito de
Paratiba

24

Autuação

Aos *23* dias do mez de *Fevereiro* *maço 490* do anno de 1932, nesta cidade de Arassuahy, em meu cartorio, autuo a petição e documentos que se seguem do que faço este termo.

O Escrivão *José de São Campos*


Antenor C. Mello

Advogado
Crassuaçu Minas

No 1º ofício
25/2/332
C. Pesh Demotheeres Chaves

Ex. mo Sr. Dr. Juiz Municipal

0034 04 023247-1

 D. A. como requer. Nomeio inventariante
D. Estelvina Pereira Freire, que restará o com
promisso legal do cargo.

Crassuaçu, 22 de fevereiro de 1932.

Ricardo Vieira Guada

Por um procurador, abaixo assinado,
diz a. Estelvina Pereira Freire, que
no distrito da Barra do Piraúna, no
dia 5 de agosto de 1926, faleceu
um marido chamado Pereira Freire,
deixando os filhos menores da re-
lação justa, não deixando bens
a serem avulsados; e assim requer
a V. Ex.ª que, D. e C. seja em a inclu-
na prolação, se dignar de admi-
til. a a partir o compromisso do
cargo de inventariante e assim o
respeito termo, prossequindo-se
em termo do inventario negativo.

P. de pagamento

Crassuaçu, 22 de fevereiro de 1932

Antenor C. Mello

Antenor C. Mello

Advogado

Crassuaty Minas

Relações de Indivíduos

- 1º. D. Carlos Pereira Freire - { maior
- 2º. Gualtero Pereira Freire - { impuberes
- 3º. Ana Pereira Freire .
- 4º. Maria Pereira Freire . } maior
- 5º. Afonso Pereira Freire .
- 6º. Alípio Pereira Freire .
- 7º. Camilo João Pereira, por escritura em
casal de sua mulher Maria Pereira Freire.
- 8º. Manoel Alves Lima, por escritura em
casal de sua mulher d. Graçiosa
Pereira Freire.

370

London 24. 1831

Dear Sir
 I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 17th inst. in relation to the
 business of the Bank of England, and in reply to inform you that the same has been
 forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very
 respectfully,
 Yours,
 J. B.

Primeiro traslado de procuração bastante em notas
 que façem a Coe.ª Sr.ª D. Estevina Pereira Friu por
 si, e representando seus filhos menores impuberes. Dolos
 res Pereira Friu, e Geraldo Pereira Friu, e assitindo
 seus filhos maiores puberes; Anna Pereira Friu; Ar-
 thur Pereira Friu Offonso Pereira Friu, Olipio
 Pereira Friu, Cavillo Soares. Peira por cabeça de
 cara de sua mulher a Coe.ª Sr.ª D. Maria Pereira
 Friu, como abaixo se declaram. Saibam quantos
 este publico instrumento bastante em notas virem,
 que no anno do Assinamento de Nosso Senhor Jesus
 Christo de mil e nove e cento e trinta e dois, aos tris
 do mes de Fevereiro, do mesmo anno, neste povoado e Di-
 stricto de Bom Jesus do Pontal, em meu cartorio, Perante
 Te Fabelião compareceram como outorgantes a Coe.
 Sr.ª D. Estevina Pereira Friu, por si, e represen-
 tando seus menores impuberes sendo Dolos Perei-
 ra Friu, e Geraldo Pereira Friu, e assitindo seus
 filhos maiores puberes Anna Pereira Friu; Arthur
 Pereira Friu, Offonso Pereira Friu, Olipio Pereira
 Friu, Cavillo Soares Peira por cabeça de cara, de
 sua mulher, a Coe.ª Sr.ª D. Maria Pereira Friu,
 todos residentes neste arraial e Districto de Bom Je-
 sus do Pontal, conhecidos de mim Fabelião e das titimun-
 has nomadas, e abaixo assignadas, estas faem bem
 minhas e conhecidas, do que dou fe; perante as que
 titimunhas por elles outorgantes, me foi dito, que por
 este publico instrumento de procuração, nomea-
 vam, e constituiram seu bastante procurador, na
 Cidade de Oranua, onde reside, o Doutor Outenor
 da Cunha Wello Bravilho, casado advogado,
 para o fim especial de em nome dos outorgantes,
 com poderes espuaciaes para requerer o arrolamen-

to dos bens que ficaram por fallecimento de Cor-
nelio Pereira Frire, marido da primeira outorgante,
e pai e sogro dos demais, fallecido em cinco de Novembro
de mil e nove e centos e vinte e seis, podendo o seu
procurador, apresentar relação de bens e títulos herdeiros
puros e promissoiros do cargo de inventariante arri-
nar o respectivo termo; concordar com a descrição e ava-
liação, requerer alvará de autorisação para levan-
tamento do vicineto, aqui fôr ha direito o falleci-
do como esse encarregado da estacão telephonica de
Comercinho; usar de todos os poderes necessarios
e subestabelecer estas. Assim o deseram e me pediram
este instrumento que lhes acitaram e arri-
am com as testemunhas João Soares Lobrinho, e An-
tonio Moreira Mourta, e como não sabe ler, e não
escrever, o outorgante Offonso Pereira Frire, a seu
rogo arriqua o Cidadão Antonio David Soares, com
as testemunhas a fudo presente. Eu Aurino de Cas-
tro Britto, escrivão de fás, o escrevi e arriquo sobre uma
estampilha federal no valor de dois mil reis, lida
mente inutilizada. (assinados) Estelina Pereira Fri-
re, Anna Pereira Frire, Arthur Pereira Frire, An-
tonio David Soares, Alipio Pereira Frire, Camillo Soares
Freira (testemunhas) João Soares Lobrinho, Anto-
nio Moreira Mourta, e cada mais se continha
um instrumento supra e retro transcripto e
lauçado a fls 30 - do livro de minhas notas, de n.º
dois, em meu poder e estorio: o que me refor-
to e dou fé. Eu Aurino de Castro Britto, escri-
vão de fás, o escrevi, subseriri, Transcrivi, com-
feri e arriquo em publico e paro.
Eu test da verdade DA C. B. da verdade
Aurino de Castro Britto.

Data

Em 23 de Fevereiro de 1932 recebi do Snr. Distribuidor Judicial, a petição para lista de herdeiros e sucessores que autuei.

O Escrivão, José de Silva Campos.

Certifico e dou fé que nesta data citei o Dr. Antenor de Cunha Mello para em nome de seu constituinte Etelvina Pereira Freire prestar o compromisso legal do cargo de inventariante dos bens ficados por fallecimento de Cornélio Pereira Freire

Arassuahy, 23 de Fevereiro de 1932

O Escrivão, José de Silva Campos

Termo de compromisso

Aos 25 dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e dois em meu cartorio de 1º officio, no forum desta cidade de Arassuahy, Estado de Minas Geraes, onde se achava o Exmo. Snr. Dr. Ricardo Vieira Guida juiz Municipal deste Termo, commigo escrivão do 1º officio abaixo nomeado, perante o mesmo Juiz compareceu o Dr. Antenor de Cunha Mello e disse que em nome de seu constituinte Etelvina Pereira Freire vinha prestar o compromisso legal do cargo de inventariante dos bens deixados por fallecimento de Cornélio Pereira Freire cujo cargo, compromettia em nome de seu alludida constituinte, desentennar bem e honradamente, sem dolo nem malicia; pelo que o Juiz lhe deferiu o compromisso na forma legal. Para constar lavrou-se este termo que será assignado.

Eu, José de Silva Campos

per, escrivão do primeiro officio e seu
Ricardo Vieira Guida

Conclusão

E em 25 de Fevereiro de 1932, faço estes autos conclusos ao Exmo. Snr. Dr. Juiz Municipal.

O Escrivão, José de Silva Campos

Conclusos pelo official

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

Digam os interessados, inclusive o Coleto Estadual sobre
as declarações da inventariante.

Araucária, 2 de Março de 1952,

Ricardo Vieira Guinday

Data

Em seguida preferam ir, antes entretanto, em
fôr de filia campos, reunindo o erro.

Figure 10. *Antennaria dioica* L. var. *altissima* (L.) DC.

Provenance: St. John's, N.S. 1932.
Pioneer's Garden
Date

See description of *Antennaria dioica* L. var. *altissima* (L.) DC. in the *Journal of the Royal Horticultural Society*, vol. 57, p. 100, 1932.